

LEI Nº 3.475, DE 08/09/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REPASSAR RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA, A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA, ORIUNDOS DE DEPÓSITOS DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO GIRASSOL NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, para a Cáritas Diocesana de Colatina, o valor de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais) para execução do Projeto Girassol no Município, Processo nº 7510/2011.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da presente despesa correrão à conta de dotação consignada no orçamento-2011 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o referido Projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal